



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 005/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS
DE DIREÇÃO VEICULAR (MOTORISTA),
AUXILIAR ADMINISTRATIVO E ATENDENTE/
RECEPCIONISTA, QUE FAZEM ENTRE SI O
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E
AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE -
CREA/RN E A EMPRESA CSA - CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado pela sua Presidente, a Engenheira Civil ANA ADALGISA DIAS PAULINO, portadora da cédula de identidade nº 2104085683/CREA/RN e do CPF nº ■■■.353.264-■■■, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CSA - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, com sede na Rua José Pereira de Macedo, nº 326 - Vale do Sol - Parnamirim/RN - CEP 59143-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.043.439/0001-67, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Sócia Administradora, a Sra. ELIZETE MARIA BARROS DE LIMA, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Estrela do Mar, nº 222 - Condomínio Plaza - Torre Portugal - Apto 103 - Nova Parnamirim - Parnamirim/RN - CEP 59151-120, portadora da Carteira de Identidade nº 3.983.727-SSP/RN e CPF nº ■■■.764.774.■■■, tendo em vista o que consta no Processo nº 4659161/2022 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2022 (SRP), por Sistema de Registro de Preços nº 022/2022, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder com a repactuação dos valores fixados no Contrato nº **005/2023**, conforme Cláusula Sexta do Contrato Inicial e com base no Decreto nº 9.507/2018 e Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, no percentual de **6,955415%** (nove inteiros e novecentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quinze milionésimos por cento).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1. O valor mensal estimado do contrato, após repactuado, é de **R\$ 22.157,44** (vinte e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), assim distribuído:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN

LOTE ÚNICO - SERVIÇO CONTINUADO DE DIREÇÃO VEICULAR (MOTORISTA), AUXILIAR ADMINISTRATIVO E ATENDENTE/ RECEPCIONISTA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1	Motorista - 44h semanais	posto	1	R\$ 4.046,61	R\$ 4.046,61
2	Auxiliar Administrativo - 44h semanais, com adicional de 20% (referente ao acúmulo de função)	posto	1	R\$ 4.807,06	R\$ 4.807,06
3	Atendente/ Recepcionista - 44h semanais	posto	4	R\$ 3.085,41	R\$ 12.341,64
4	Diárias integrais (com pernoite)	und	38*	R\$ 262,40	R\$ 830,93
5	Diárias parciais (sem pernoite)	und	20*	R\$ 78,72	R\$ 131,20
TOTAL				R\$ 22.157,44	

*Quantidade total da contratação para o período de 12 (doze) meses.

2.2. A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de **6,955415%** (nove inteiros e novecentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quinze milionésimos por cento). Os efeitos financeiros decorrentes deste acréscimo vigoram a partir de 01/02/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas relativas à repactuação contratual, é de **R\$ 17.291,04** (dezesete mil, duzentos e noventa e um reais e quatro centavos), sendo:

R\$ 4.322,76 (quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos), correspondente à diferença dos serviços faturados no período de 01/02/2023 a 01/05/2023, a ser paga em decorrência da repactuação e

R\$ 12.968,28 (doze mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), referente ao acréscimo mensal de R\$ 1.440,92 (mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e dois centavos), para os serviços a serem faturados no período de 01/05/2023 a 01/02/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo serão custeadas com recursos oriundos do saldo orçamentário da conta 6.2.2.1.1.01.04.09.021 - Serviços de Apoio Administrativo e Operacional, conforme Nota de Empenho nº 324, emitida em 18/05/2023.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

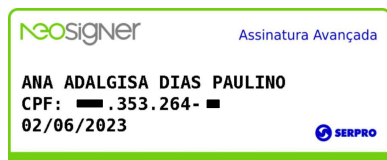
6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.



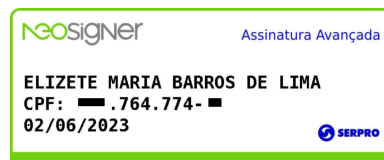
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN

Parágrafo Único - Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Natal/RN, 31 de maio de 2023.

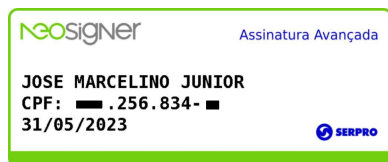


ANA ADALGISA DIAS PAULINO
PRESIDENTE DO CREA/RN

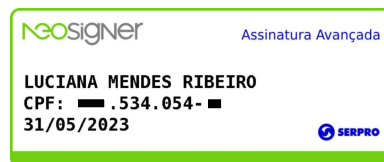


ELIZETE MARIA BARROS DE LIMA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: JOSÉ MARCELINO JÚNIOR
CPF: ■■■.256.834-■



NOME: LUCIANA MENDES RIBEIRO
CPF: ■■■.534.054-■

